

Art. 7º Os servidores técnicos do Setor de Projetos deverão participar das fases do processo de revisão.

§ 1º Poderá o Prefeito, *ex officio* ou por solicitação do CONPLAD, convocar outros servidores que possuam conhecimentos específicos.

§ 2º Poderá o Conselho do Plano Diretor, solicitar apoio a técnicos da comunidade em geral.

Art. 8º Entendendo o Conselho do Plano Diretor, a necessidade de contratação de assessoria especializada, especialmente para as questões ambientais e urbanísticas, o mesmo deverá solicitar a viabilidade junto ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias, no caso de ser possível a contratação.

Art. 9º Cabe ao Executivo Municipal, providenciar a logística necessária a fim de manter o bom andamento do processo.

Art. 10 Faz parte deste Decreto o Anexo I - Cronograma do Processo de Revisão do Plano Diretor / 2017.

Parágrafo único. O período das fases do Cronograma poderá ser dilatado ou reduzido conforme a necessidade, de modo que a conclusão do referido processo não ultrapasse o mês de novembro de 2017.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:115ADE16

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.171/2017**

Outorga Permissão de Uso de um veículo, ao Instituto Filhos do Coração.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada PERMISSÃO DE USO, do veículo VW GOL 1.0, ano 2000, placas IJT 0225, chassi 9BWCA05Y51P034684, cor branca, ao INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO, Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, criado em 06 de setembro de 2005, legalmente constituído, inscrito junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob protocolo n.º 8243, lv. A4, registro n.º 467, 1.A5, CNPJ n.º 07.701.834/0001-73, com sede na Rua Francisco Emilio Trein, n.º 447, Bairro Santa Helena, que desenvolve atividades ligadas principalmente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de várias oficinas, como também, é um grupo de apoio a adoção.

Art. 2º - O permissionário fica responsável em manter as despesas de conservação e utilização do veículo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:111E2F61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h do dia 24 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017, tipo menor preço, cotação por item(km), cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - 07 (trechos) trechos. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:98B64598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 34/2017**

PROCESSO N.º 61/2017

O Prefeito Municipal de Independência - RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, devido ao início do ano letivo, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, para Secretaria de Educação, as empresas BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ 93.587.293/0001-36 no valor de R\$ 1.631,82 (mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) e DELMAR JUNG, CNPJ 11.355.974/0001-04 no valor de R\$ 1.919,82 (mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Independência, dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:AA69CB85

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 17/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO 19/2017 – PROCESSO 54/2017

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para diversas